

**PROCESSO ARTESP nº 11.696/2011***(Protocolo nº 188.414/11)*PROCEDÊNCIA: *Diretoria de Assuntos Institucionais*INTERESSADO: *Concessionária SPMar S/A*ASSUNTO: *alteração de estatuto social*MANIFESTAÇÃO TÉCNICA: *despachos FD.DIN.24280/11 (fls. 32), FD.DIN.25246/11 (fls. 34), FD.DIN.25385/11 (fls. 35), FD.DIN.29841/11 (fls. 43) e FD.DIN.29876/11 (fls. 45).*PRONUNCIAMENTO INSTITUCIONAL: *despacho FD.DAI.2143/11 (fls. 28), despacho DAI nº 2201/11 (fls. 29/30), despachos FD.DAI.2331/11 (fls. 31), FD.DAI.2911/11 (fls. 35), FD.DAI.2244/11 (fls. 40), FD.DAI.3035/11 (fls. 41), FD.DAI.3153/11 (fls. 42), FD.DAI.3601/11 (fls. 70/71) e FD.DAI.3644/11 (fls. 72), despacho DAI nº 0096/12 (fls. 80) e despacho FD.DAI.0131/12 (fls. 81)*PRONUNCIAMENTO JURÍDICO: *parecer CJ/ARTESP nº 627/2011 (fls. 74/78)***DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR**

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo Artesp nº 11.696/2011 (protocolo nº 188.414/11), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

Autoriza, atendendo ao quanto disposto na cláusula 10.1.1 do contrato de concessão rodoviária nº 1/ARTESP/2011, a alteração do estatuto social da Concessionária SPMar S/A, consistente na mudança do atual endereço de sua sede para a Rodovia Armando Salles, km 27,5, Itapeverica da Serra/SP, CEP 06856-000.

Deverá a referida Concessionária, oportunamente, apresentar cópia autenticada de seu estatuto social alterado, revestido das formalidades legais e registrado na JUCESP.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente o pronunciamento da Diretoria de Investimentos, resultante no despachos FD.DIN.24280/11 (fls. 32), FD.DIN.25246/11 (fls. 34), FD.DIN.25385/11 (fls. 35), FD.DIN.29841/11 (fls. 43) e FD.DIN.29876/11 (fls. 45), da Diretoria de Assuntos Institucionais, resultante no despacho FD.DAI.2143/11 (fls. 28), despacho DAI nº 2201/11 (fls. 29/30), despachos FD.DAI.2331/11 (fls. 31), FD.DAI.2911/11 (fls. 35), FD.DAI.2244/11 (fls. 40), FD.DAI.3035/11 (fls. 41), FD.DAI.3153/11 (fls. 42), FD.DAI.3601/11 (fls. 70/71) e FD.DAI.3644/11 (fls. 72), despacho DAI no 0096/12 (fls. 80) e despacho FD.DAI.0131/12 (fls. 81) parecer CJ/ARTESP no 627/2011 (fls. 74/78).

Fica, por fim, ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas competentes.

Impedido: n/c

São Paulo, 12 de janeiro de 2012

**Karla Bertocco Trindade**

*Diretora Geral*

**José Valney de Figueiredo Brito**

*Diretor de Controle Econômico e Financeiro*

**Marco Antonio Assalve**

*Diretor de Operações*

(AUSENTE NO GOZO DE FÉRIAS)

**Marcos Martinez**

*Diretor de Procedimentos e Logística*

**Theodoro de Almeida Pupo Junior**

*Diretor de Investimentos*

**Paulo Henrique E. S. Vargas**

*Diretor de Assuntos Institucionais*